

### **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2023**

1º CASAMENTO COLETIVO DA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DE PASSIRA

O COORDENADOR DA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DE PASSIRA, em parceria com o FORO DA COMARCA DE PASSIRA e o CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE PASSIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o 1º Casamento Coletivo.

1

#### **1. DO LOCAL E DATA DA CERIMÔNIA:**

1.1 A cerimônia do 1º Casamento Coletivo será realizada no dia 04 de dezembro de 2023, na Quadra Poliesportiva Inácio Bento da Silva - Escola Municipal Maurina Rodrigues dos Santos, localizada no Alto da Esperança, com início às 15:00 horas.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 Residência de, pelo menos, um dos nubentes no município de Passira por um período mínimo de 2 anos;

2.2 Comprovação de renda familiar total igual ou inferior a dois salários-mínimos.

#### **3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

3.1 Cópia e original de documento de identificação de ambos os nubentes (RG e CPF);

3.2 Cópia e original de comprovante de residência de ambos os nubentes (podendo ser conta de água, luz, telefone ou outro documento que comprove a residência);

3.3 Certidão de nascimento atualizada (expedida em até 90 dias antes da data da inscrição);

3.4 Declaração de renda ou contracheque atual de ambos os nubentes ou declaração do empregador;

3.5 Em caso de divórcio ou viuvez, apresentar a certidão de casamento com a respectiva averbação do divórcio ou óbito do cônjuge;



3.6 Duas testemunhas maiores de 18 anos, munidas de documentos de identificação (não é necessário serem parentes), para assinatura dos papéis;

3.7 Outros documentos podem ser solicitados, conforme a especificidade de cada caso.

2

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 As inscrições serão realizadas na sede da Casa de Justiça e Cidadania de Passira, em dias úteis, das 8h às 14h, no período de 16/10/2023 a 31/10/2023.

4.2 Os interessados deverão comparecer, pessoalmente, munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme o item 3.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1 A participação no 1º Casamento Coletivo é gratuita, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa ou emolumento.

5.2 Os nubentes devem comparecer à cerimônia com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.

5.3 Os casos omissos ou específicos não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação da Casa de Justiça e Cidadania de Passira, juntamente com os parceiros da iniciativa.

Passira, 16 de outubro de 2023.

**ÉRICO DOS SANTOS ALMEIDA**  
Coordenador da Casa de Justiça e Cidadania de Passira